

Prestação de Contas 2025

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal a respeito da prestação de contas da Diretoria Executiva do Esporte Clube Bahia do exercício de 2025

Salvador (BA), 13 de abril de 2026

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

Sumário

1. Introdução 3
2. Riscos e limitações 3
3. Auditoria do Exercício - 01/01 a 31/12/2025 3
4. Desenvolvimento dos Trabalhos 5
5. Aspectos Relevantes 6
5.1 Obediência às Escriturações Contábeis 6
5.2 Demonstrações Contábeis 6
5.3 Equivalência Patrimonial 9
5.4 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) da SAF 12
5.5 Análise das Receitas 14
5.6 Posição Patrimonial e Financeira (Índices Contábeis) 15
5.7 Contratos 17
5.8 Saúde e Segurança do Trabalho 18
5.9 Folha de Pagamento 19
5.10 Encargos Sociais 20
5.11 Passivo Judicial 20
5.12 Transferências Financeiras 21
5.13 Extratos e Contas Bancárias 21
5.14 Situação Fiscal 22
5.15 Execução Orçamentária 23
5.16 Plano Estratégico e Plano de Ação 28
5.17 Cumprimento de Cláusulas Contratuais com o Bahia SAF 29
5.18 BAHIA S.A. 30
6. Parecer do Conselho Fiscal 32
7. Encerramento 33
8. ANEXO 34
Da situação Fiscal 34
Dos Contratos 34
Da Previsibilidade das Receitas 34
Do Orçamento 35
Do Cumprimento de Cláusulas Contratuais com o Bahia SAF 35
Das Contas Correntes 35

1. Introdução

Em cumprimento ao disposto no Inciso II do Art. 41 do Estatuto do Esporte Clube Bahia (ECB), o Conselho Fiscal (CF), após análise dos demonstrativos contábeis e notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e dos documentos, informações e esclarecimentos disponibilizados pela Diretoria Executiva (DE), submete ao Conselho Deliberativo (CD) e à Assembleia Geral de Sócios (AGS) o parecer acerca da prestação de contas anual do Clube do exercício de 2025.

O CF cumpre todas as atribuições estabelecidas no Estatuto do Clube e no seu Regimento Interno, materializadas, por exemplo, pelos relatórios dos exames trimestrais das contas de 2025 e pelo parecer das contas anuais de 2025. Destaca-se a relação institucional positiva e transparente do CF com a DE, o quadro funcional do ECB e a equipe da auditoria independente.

Destaca-se que o Clube demonstrou estar atento às constantes alterações no arcabouço legal e regulatório que norteia as práticas contábeis inerentes às entidades esportivas. Adicionalmente, as alterações normativas, ao passo que criam ambiente saudável para as boas práticas de gestão e compliance, impõem aos profissionais da contabilidade e da governança a necessidade de constante capacitação.

2. Riscos e limitações

Os trabalhos estiveram submetidos ao risco de detecção, característico de exames de documentos e registros informatizados, e foram limitados à documentação disponibilizada e às informações prestadas pela DE.

3. Auditoria do Exercício - 01/01 a 31/12/2025

A empresa de auditoria RSM Brasil Auditores Independentes – Sociedade Simples (RSM) realizou a auditoria das demonstrações financeiras do exercício de 2025 e manifestou opinativo de que compreendem o balanço patrimonial em 31

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Continuou, opinando que as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do ECB em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos - ITG 2002 (R1) e entidades desportivas profissionais - ITG 2003 (R1).

Apresentou como base de opinião que a auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e que suas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras", conforme seu relatório.

Destacou a responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras, obedecendo as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e entidades desportivas profissionais e que os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Concluiu que as demonstrações financeiras do Esporte Clube Bahia foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as práticas contábeis brasileiras para entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 e ITG 2003), não apresentando ressalvas.

O Relatório dos Auditores buscou apresentar um documento que apresentasse o atual momento do clube e as suas mudanças dentro desse novo cenário do clube desligado do assunto "futebol", apresentando um parecer de

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

muita importância para os associados conhecerem essa nova realidade, pois a transformação institucional do Esporte Clube Bahia representou uma ruptura necessária, porém desafiadora. A associação preservou seus valores históricos e conquistou um papel regulador e simbólico importante junto à nova estrutura SAF. No entanto, enfrenta o desafio de reinventar-se financeiramente e de reconectar-se com sua base de apoio, garantindo um papel social, cultural e institucional ativo e sustentável.

Por fim, a RSM informou que estabeleceu contato com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos do alcance planejado, das constatações significativas de auditoria, inclusive eventuais deficiências significativas nos controles internos que foram identificadas durante a realização dos trabalhos.

4. Desenvolvimento dos Trabalhos

Diante da responsabilidade de fiscalizar as atividades financeiras e contábeis do ECB, e assim, subsidiar a análise das contas de 2025, foi crucial que o CF estabelecesse estratégia clara e organizada para o desenvolvimento do trabalho. Essa estratégia incluiu etapas bem definidas, desde a coleta de informações até a elaboração de pareceres e recomendações.

Destacamos que, conforme estatuto é fundamental que o CF tenha acesso oportuno, irrestrito e completo a todas as informações financeiras e contábeis relevantes da organização. Isso inclui demonstrações relativas ao movimento econômico, financeira, administrativo, jurídico, tributário, e, também, relatórios de auditoria, registros contábeis detalhados e outros documentos pertinentes. Durante a análise das contas do ano de 2025, o CF enfrentou algumas dificuldades relacionadas à falta de entrega de documentação, em casos específicos e relevantes, que trataremos no decorrer do relatório.

Durante o processo, o CF manteve uma comunicação eficaz com os responsáveis pela gestão e contabilidade do ECB. Diálogos regulares e esclarecedores foram estabelecidos para obter informações adicionais, esclarecer

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

dúvidas e discutir aspectos específicos das demonstrações financeiras.

É crucial que este CF conduza sua análise de forma independente e imparcial, sem qualquer interferência ou viés externo, garantindo a integridade e a credibilidade do nosso parecer e recomendações.

Foram enviados ofícios à DE solicitando documentações e esclarecimentos necessários para a análise das contas, sendo esses ofícios respondidos em tempo hábil.

5. Aspectos Relevantes

O CF considera relevante destacar os seguintes aspectos.

5.1 Obediência às Escriturações Contábeis

O EC Bahia, reconhecido por sua trajetória no cenário esportivo nacional, mantém uma conduta rigorosa de obediência aos preceitos legais da escrituração contábil, em conformidade com as normas vigentes estabelecidas pela legislação contábil, como NBC TG 47, NBC ITG 2003, NBC OTG 2003, e outras legislações pertinentes.

A gestão financeira do clube exige cuidados minuciosos e estrito compliance com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores internos e externos. Nesse contexto, as demonstrações contábeis são instrumentos essenciais para assegurar a transparência e facilitar a tomada de decisões conscientes por parte dos stakeholders, incluindo os membros do Conselho Fiscal.

Em resumo, o EC Bahia manteve sua integridade contábil, demonstrando compromisso com a transparência e a legalidade em suas práticas financeiras.

5.2 Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do Esporte Clube Bahia (ECB), referentes ao exercício de 2025, refletem a continuidade do processo de reestruturação financeira iniciado com a constituição da Sociedade Anônima do Futebol (SAF),

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

bem como evidenciam uma mudança relevante na forma de reconhecimento e mensuração dos ativos vinculados à participação da associação na Bahia SAF. O exercício de 2025 caracteriza-se como um período de consolidação, porém com impactos contábeis significativos decorrentes da reavaliação dos investimentos.

No que se refere à posição patrimonial, o ativo total do clube atingiu aproximadamente R$ 75,9 milhões, apresentando crescimento expressivo em relação ao exercício anterior. O ativo circulante totalizou R$ 6,070 milhões, mantendo relativa estabilidade quando comparado a 2024, com destaque para as disponibilidades na ordem de R$ 3,227 milhões, evidenciando boa liquidez de curto prazo. As contas a receber somaram R$ 2,816 milhões, sendo 109 mil referente a patrocícios e receitas de sócios, 1,122 milhão referente a direitos contratuais a receber da SAF e 1,585 milhão referente a demais receitas. Destaca-se a parcela relevante composta por direitos junto à Bahia SAF, o que mantém a dependência desses créditos como ponto de atenção.

O ativo não circulante, por sua vez, apresentou crescimento substancial, totalizando R$ 69,900 milhões, impulsionado principalmente pelo aumento do ativo permanente. Este saltou de aproximadamente de R$ 305 mil para R$ 66,469 milhões, refletindo, sobretudo, a reavaliação da participação societária no Bahia SAF, que alcançou valores superiores a R$ 117,397 milhões, ajustados por equivalência patrimonial negativa. Tal movimentação representa uma mudança estrutural relevante nas demonstrações, ampliando significativamente o volume de ativos da entidade, porém sem impacto direto na geração de caixa.

No passivo, observa-se que o passivo circulante encerrou o exercício em R$ 3,030 milhões, apresentando redução em relação a 2024, o que indica melhora no equilíbrio financeiro de curto prazo. As principais obrigações concentram-se em fornecedores, obrigações legais e receitas a apropriar. Os parcelamentos fazendários permanecem como item relevante, tanto no curto quanto no longo prazo, totalizando aproximadamente R$ 2,117 milhões no passivo não circulante, sendo importante destacar que tais obrigações estão

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

vinculadas a períodos anteriores à SAF.

O patrimônio líquido apresentou forte impacto em decorrência dos ajustes de avaliação patrimonial, refletindo diretamente as mudanças no reconhecimento dos investimentos na SAF. A conta de ajuste de avaliação patrimonial registrou variação expressiva, evidenciando que grande parte da evolução patrimonial decorre de eventos contábeis e não de geração operacional de resultados.

No que tange ao desempenho operacional, o clube apresentou receita bruta de aproximadamente R$ 7,267 milhões em 2025, superior aos R$ 5,5 milhões registrados em 2024, demonstrando crescimento das receitas operacionais. Entretanto, observa-se uma redução significativa na receita com sócios, que passou de R$ 2,485 milhões para R$ 1,101 milhão, indicando possível retração na base ou na arrecadação recorrente.

Por outro lado, houve crescimento relevante nas demais receitas, que tingiram aproximadamente R$ 6,194 milhões em 2025. Destacam-se as receitas com promoções e eventos, que cresceram de forma expressiva, bem como o aumento nas receitas de patrocínio, evidenciando maior eficiência na exploração comercial da marca. Adicionalmente, as receitas de doações também tiveram participação relevante no período. Ressalta-se que, diferentemente de 2024, houve redução significativa na conta "outras receitas", uma vez que naquele exercício havia forte impacto de ajustes contábeis relacionados à SAF, o que distorcia a análise operacional.

As despesas operacionais mantiveram-se em patamar controlado, com destaque para despesas com pessoal, atividades desportivas e serviços. Contudo, o principal impacto no resultado do exercício decorre das despesas com equivalência patrimonial, que totalizaram R$ 25,047 milhões, refletindo o desempenho do Bahia SAF e impactando diretamente o resultado contábil da associação.

Dessa forma, embora operacionalmente o clube apresente equilíbrio entre

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

receitas e despesas, a inclusão da equivalência patrimonial gera um resultado contábil negativo, distorcendo a análise do desempenho operacional, situação semelhante à verificada no exercício de 2024.

Em análise comparativa com 2024, observa-se que o exercício de 2025 apresentou avanços operacionais, com crescimento de receitas e melhor controle de despesas, além de melhoria na liquidez de curto prazo. Entretanto, destaca-se uma mudança estrutural relevante nas demonstrações, com aumento expressivo do ativo permanente e maior impacto da equivalência patrimonial, o que amplia significativamente o volume patrimonial, mas também aumenta a volatilidade dos resultados.

Por fim, conclui-se que o exercício de 2025 evidencia evolução na operação do Esporte Clube Bahia, com melhoria na geração de receitas e na capacidade de pagamento no curto prazo. Contudo, a forte influência dos efeitos contábeis relacionados à participação na Bahia SAF — especialmente no ativo permanente e na equivalência patrimonial — exige uma análise criteriosa dos números, distinguindo os resultados operacionais dos efeitos meramente contábeis, de modo a garantir uma avaliação mais fiel da real situação econômico-financeira da entidade.

5.3 Equivalência Patrimonial

Em 4 de maio de 2023 foi constituída o Bahia SAF, tendo atribuído 90% do capital social ao City Footbal Group (CFG) e 10% à entidade associativa Esporte Clube Bahia, nos termos da Lei 14.193/2021.

Com a aprovação da Lei 11.638/2007, que alterou, a partir de 1º de janeiro de 2008, alguns artigos da Lei 6.404/1976, conhecida como Lei das Sociedades por Ações, principalmente em relação aos procedimentos contábeis a serem adotados pelas companhias abertas, fechadas e também de grande porte (independentemente da natureza jurídica), dentre as inúmeras e significativas alterações procedidas pela nova Lei temos o Método de Equivalência Patrimonial

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

– MEP.

Destaca-se que o novo texto da Lei traz a figura da "influência significativa" para identificar se um investimento deve ser avaliado ou não pelo MEP.

Tendo em vista as alterações trazidas pela nova Lei, principalmente no tocante ao termo legal "influência significativa" evidenciada e exemplificada com base na IN CVM nº 247/1996, que descreve como aquelas em que se tem o poder de participar nas decisões das políticas financeiras e operacional da investida, sem controlá-la, em síntese deve-se verificar a essência da relação econômica das entidades interligadas, independentemente da forma jurídica em que as participações são constituídas, observando-se assim o Princípio contábil da Essência sobre a Forma.

Como resultados das análises realizadas e com base nos textos legais vigentes possíveis situações que podem evidenciar a existência de "influência significativa", conforme enfatizamos abaixo:

- Representação no Conselho de Administração, ou na Diretoria da Investida;
- Participação nos processos de elaboração de políticas, inclusive em decisões sobre dividendos e outras distribuições;
- Operações materiais entre investidor e investida;
- Intercambio de diretores e gerentes; ou
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Conforme estabelece o parágrafo 3º do Artigo 2º da Lei da SAF (14.193/21):

> § 3º Enquanto as ações ordinárias da classe A corresponderem a pelo menos 10% (dez por cento) do capital social votante ou do capital social total, o voto afirmativo do seu titular no âmbito da assembleia geral será condição necessária para a Sociedade Anônima do Futebol deliberar sobre:

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

> I - alienação, oneração, cessão, conferência, doação ou disposição de qualquer bem imobiliário ou de direito de propriedade intelectual conferido pelo clube ou pessoa jurídica original para formação do capital social;
>
> II - qualquer ato de reorganização societária ou empresarial, como fusão, cisão, incorporação de ações, incorporação de outra sociedade ou trespasse;
>
> III - dissolução, liquidação e extinção; e
>
> IV - participação em competição desportiva sobre a qual dispõe o art. 20 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Observando a legislação que dispõe sobre o Método de Equivalência Patrimonial (MEP), nos termos do caput do Artigo 248 da Lei 11.638/07, temos:

> No Balanço Patrimonial da companhia, os investimentos em coligadas sobre cuja administração tenha influência significativa, ou de que participe com 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante, em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum serão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. **(grifo nosso)**

Nos termos da lei, como detentor das ações classe A, o ECB terá poder de veto em temas como: (a) alteração da denominação, (b) modificação dos signos identificativos da equipe de futebol profissional, incluindo símbolos, brasão, marca, alcunha, hino e cores e (c) mudança da sede para outro município. Contratualmente, o ECB terá poder de veto nos seguintes temas: (d) dissolução, liquidação, extinção ou reorganização judicial ou extrajudicial e (e) fusões, spin-offs e transferência dos ativos da Bahia SAF para terceiros.

Adicionalmente, o MEP estabelece que a representação no Conselho de Administração e/ou na Diretoria da investida é uma evidência de influência significativa na coligada.

Diante das questões acima identificadas e do poder de veto (estabelecido pela lei e/ou no contrato), resta caracterizado a exigência da contabilização da

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

Equivalência Patrimonial nas demonstrações contábeis na entidade ECB do exercício de 2025.

O CF Constatou a obediência ao registro contábil realizado em suas demonstrações e atestado pelo envio por parte do Bahia SAF do montante no valor de R$ 25,0 milhões a título de Resultado de Equivalência Patrimonial – Perdas por equivalência patrimonial.

Registro contabilizado na Conta contábil nº 4.9.3.01 das Demonstrações Contábeis do Esporte Clube Bahia.

Destaca-se o reflexo do aporte de capital (10% sobre o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC), na ordem R$ 90.672, como reflexo de adiantamentos por porte do sócio majoritário na SAF. Trataremos da AFAC no tópico seguinte.

Adicionalmente, o resultado transportado para as demonstrações contábeis do ECB se deu em virtude do resultado deficitário do Bahia SAF. Tal déficit pode representar um indicativo de necessidade de novos aportes de capital por parte dos acionistas do Bahia SAF e caso o sócio minoritário não consiga acompanhar financeiramente tais investimentos, existe a possibilidade de redução na sua participação acionária, ficando garantido o percentual mínimo de 5%, conforme contrato e legislação vigente. Questionada sobre o assunto, via Ofício CF nº 004/2026, a DE, respondeu o que segue:

> "Ao longo do ano de 2025, não foi recebido pelo ECB qualquer formalização por parte do Bahia SAF acerca de diluição da partcipação acionária do ECB junto à companhia. De todo modo, o ECB vem se preparando para enfrentar o tema, tendo, inclusive, realizado reuniões com os órgãos do Clube e o escritório que lhe assiste (Cescon)."

5.4 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) da SAF

O Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) consiste em

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

valores aportados por sócios ou acionistas em uma entidade, com a finalidade de futura integralização no capital social, sem que haja, no momento do aporte, a correspondente emissão imediata de quotas ou ações. Trata-se, portanto, de um instrumento híbrido, com características que podem se aproximar tanto de capital próprio quanto de passivo, a depender de suas condições contratuais e substância econômica.

Do ponto de vista contábil, a classificação do AFAC deve observar o princípio da essência sobre a forma, conforme estabelecido na Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG Estrutura Conceitual). Assim, o tratamento contábil dependerá, fundamentalmente, da existência (ou não) de obrigatoriedade de devolução dos recursos ao investidor:

AFAC classificado no Patrimônio Líquido: ocorre quando há inequívoca intenção de capitalização, ausência de prazo para devolução e inexistência de cláusula de restituição. Nesse caso, o valor é registrado diretamente no patrimônio líquido, geralmente em conta específica, sem transitar pelo resultado.

AFAC classificado no Passivo: quando há previsão de devolução, prazo definido ou incerteza quanto à sua conversão em capital, o valor deve ser registrado como obrigação da entidade, conforme orientações da Resolução CFC nº 1.159/09 (NBC TG 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação), sendo tratado como passivo financeiro.

No âmbito das sociedades investidoras, o AFAC possui impactos relevantes, especialmente quando aplicado em controladas ou coligadas. Quando o investimento é avaliado pelo método da equivalência patrimonial, conforme previsto na Resolução CFC nº 1.424/13 (NBC TG 18 – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto), o AFAC pode produzir os seguintes efeitos:

Quando classificado como patrimônio líquido na investida: o AFAC aumenta o patrimônio líquido da investida e, consequentemente, eleva o valor do

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

investimento reconhecido na investidora, sem impacto imediato no resultado, salvo efeitos futuros decorrentes da equivalência patrimonial.

Quando classificado como passivo na investida: não há aumento do patrimônio líquido, e, portanto, não impacta diretamente o valor do investimento via equivalência patrimonial, sendo tratado como um crédito (ativo financeiro) da investidora.

Adicionalmente, a interpretação técnica deve observar a Interpretação Técnica ICPC 08 (Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos) e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) quanto à correta classificação de instrumentos financeiros e aportes de capital, garantindo que o AFAC não seja utilizado para distorcer a real situação patrimonial da entidade.

Em termos de resultado, o AFAC não transita diretamente pelo resultado da investidora, salvo em situações específicas, como reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável (impairment), conforme a NBC TG 01 (Redução ao Valor Recuperável de Ativos), ou quando há efeitos indiretos via equivalência patrimonial, caso o aporte impacte os resultados futuros da investida.

Dessa forma, conclui-se que o AFAC é um instrumento relevante na estrutura de capital das entidades, exigindo análise criteriosa quanto à sua classificação contábil e aos seus efeitos nas demonstrações financeiras, especialmente no contexto de grupos econômicos e participações societárias.

5.5 Análise das Receitas

Observa-se, no exercício de 2025, uma redução significativa nas receitas provenientes de sócio, que passaram de R$ 2,485 milhões em 2024 para R$ 1,101 milhão em 2025. Essa variação negativa indica uma retração na base de associados ou mudanças na política de arrecadação, sendo um ponto que merece atenção estratégica, dada a relevância dessa fonte como receita recorrente e previsível.

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

As demais receitas — compostas por patrocínios, promoções e eventos, doações, receitas vinculadas, outras receitas e patrocínio não monetário — apresentaram queda relevante, passando de R$ 7,581 milhões em 2024 para R$ 6,194 milhões em 2025.

Ao analisar a composição dessas receitas, destaca-se o crescimento expressivo da rubrica de patrocínios, que saiu de R$ 87 mil em 2024 para R$ 732 mil em 2025, refletindo maior capacidade de captação e ações comerciais mais efetivas, com destaque para iniciativas como o evento Corridas do Bahia. Da mesma forma, a conta de promoções e eventos apresentou evolução significativa, passando de R$ 306 mil para R$ 1,748 milhão, reforçando o impacto positivo dessas ações na geração de receitas operacionais.

Em contrapartida, a rubrica de outras receitas apresentou uma redução expressiva, de R$ 4,532 milhões em 2024 para R$ 570 mil em 2025. Contudo, é importante destacar que essa variação decorre, majoritariamente, de ajustes contábeis realizados no exercício anterior, relacionados a acordos com o Bahia SAF, não representando, portanto, uma queda efetiva na capacidade operacional de geração de receitas do clube.

Dessa forma, a análise consolidada indica que, apesar da redução nas receitas de sócios, houve um fortalecimento das receitas operacionais recorrentes ligadas a eventos e patrocínios, o que contribui para uma estrutura de receitas mais equilibrada e menos dependente de efeitos extraordinários ou ajustes contábeis.

5.6 Posição Patrimonial e Financeira (Índices Contábeis)

Preliminarmente é importante destacar alguns conceitos de Posição Patrimonial e Financeira, Desempenho e Mutações na Posição Financeira, estabelecidos na Resolução CFC – Conselho Federal de Contabilidade nº 1.121/08, a saber:

"As decisões econômicas que são tomadas pelos usuários das

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

> demonstrações contábeis requerem uma avaliação da capacidade que a entidade tem para gerar caixa e equivalentes de caixa, e da época e grau de certeza dessa geração. Em última análise, essa capacidade determina, por exemplo, se a entidade poderá pagar seus empregados e fornecedores, os juros e amortizações dos seus empréstimos e fazer distribuições de lucros aos seus acionistas. Os usuários podem melhor avaliar essa capacidade de gerar caixa e equivalentes de caixa se lhes forem fornecidas informações que focalizem a posição patrimonial e financeira, o resultado e as mutações na posição financeira da entidade. A posição patrimonial e financeira da entidade é afetada pelos recursos econômicos que ela controla, sua estrutura financeira, sua liquidez e solvência, e sua capacidade de adaptação às mudanças no ambiente em que opera. As informações sobre os recursos econômicos controlados pela entidade e a sua capacidade, no passado, de modificar esses recursos são úteis para prever a capacidade que a entidade tem de gerar caixa e equivalentes de caixa no futuro. Informações sobre a estrutura financeira são úteis para prever as futuras necessidades de financiamento e como os lucros futuros e os fluxos de caixa serão distribuídos entre aqueles que têm participação na entidade; são também úteis para ajudar a avaliar a probabilidade de que a entidade seja bem-sucedida no levantamento de financiamentos adicionais. As informações sobre liquidez e solvência são úteis para prever a capacidade que a entidade tem de cumprir com seus compromissos financeiros nos respectivos vencimentos."

Considerando os conceitos elencados, para verificação da capacidade patrimonial e financeira do Clube, dentre outros índices, destaca-se o **Índice de Solvência Geral – ISG,** que avalia a capacidade de uma entidade de honrar suas obrigações de longo prazo, levando em consideração tanto seus ativos quanto suas dívidas; e o **Índice de Liquidez Corrente – ILC**, que mostra o quanto a entidade possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis no curto prazo, para fazer frente às suas dívidas a serem pagas no mesmo período. **Sendo considerados índices saudáveis, os que apresentam números maiores que 1,00.**

Da análise do Balanço Patrimonial do Clube, encerrado em 31 de dezembro de 2025, verifica-se um Índice de Solvência Geral (SG) de 14,47 e Índice de

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

Liquidez Corrente de 2,00, conforme cálculos que seguem:

ESPORTE CLUBE BAHIA (*)		
Dados do Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2025		
ATIVO TOTAL	**R$**	**75.970.461,81**
VALOR ATIVO CIRCULANTE	R$	6.070.619,11
VALOR ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$	69.899.842,70
PASSIVO TOTAL	**R$**	**5.250.499,38**
VALOR PASSIVO CIRCULANTE	R$	3.030.572,70
VALOR PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$	2.219.926,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$**	**70.719.962,43**

ÍNDICES CONTÁBEIS - ESPORTE CLUBE BAHIA - 31/12/2025	
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = ATIVO TOTAL / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LOGO PRAZO)	
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – SG	**14,469187845**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – LC	**2,003126046**

(*) Informações extraídas do Balanço Patrimonial enviado pela Diretoria Executiva

Os índices contábeis extraídos do balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025 demonstram que o Clube possui boa capacidade financeira e patrimonial.

5.7 Contratos

Foi realizada uma análise detalhada dos instrumentos contratuais da associação, constatando-se que, em sua maioria, os contratos relevantes estão devidamente formalizados e assinados pelas partes competentes, em conformidade com as práticas de boa governança.

Os contratos analisados relativos aos atletas distribuídos por modalidades, embora formalmente qualificado como "apoio esportivo gratuito", apresenta elevado risco jurídico, considerando o grau de obrigações assumidas e as restrições impostas à autonomia econômica do atleta; a cláusula de cessão de direito de imagem revela desconformidade grave com o art. 20 do Código Civil e com o art. 87-A da Lei Pelé, por prever cessão ampla, gratuita, sem limitação de prazo, finalidade ou território, sem contraprestação e com possibilidade de cessão

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

a terceiros, o que expõe o Clube a riscos de nulidade ou revisão judicial, indenização por uso indevido da imagem e eventual requalificação da exploração econômica como verba salarial; em cenário de judicialização.

Este CF recomenda a separação formal dos instrumentos, a cessão de direito de imagem deve, preferencialmente, ser formalizada em contrato autônomo e independente do ajuste de prestação esportiva ou do contrato de trabalho, deixando claro seu caráter civil e não salarial, evitando confusão com a remuneração desportiva; Previsão expressa de contraprestação financeira: a cessão deve ser onerosa, com valor compatível com a exposição, notoriedade e efetiva exploração da imagem do atleta, afastando a ideia de gratuidade absoluta, que fragiliza a cláusula e pode levar à nulidade ou requalificação salarial; limitação objetiva da cessão: é essencial delimitar claramente finalidade do uso, meios de veiculação, território e prazo, vedando cessões genéricas, perpétuas ou irrestritas, que violam a proteção do direito da personalidade prevista no Código Civil.

O CF recomenda, portanto, a reestruturação imediata do modelo contratual, com adequação da relação à forma de contrato especial de trabalho desportivo quando houver subordinação e exclusividade, ou, alternativamente, a celebração de ajuste civil genuíno, bem como a formalização de contrato autônomo de cessão de imagem com remuneração compatível e limitações claras de prazo, finalidade e alcance.

A adoção da formalização de contratos com cláusulas próprias e revisão institucional, mesmo em contratações padronizadas ou recorrentes gera mais segurança jurídica e mitiga grande parte dos riscos incidentes neste processo.

5.8 Saúde e Segurança do Trabalho

Da análise do cumprimento das obrigações decorrentes da Saúde e Segurança do Trabalho (SST), verificou-se que o Programa de Controle Médico

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) estão atualizados e que houve o envio dos eventos relacionados à SST para o eSocial (Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais), no ano de 2025. Conclui-se, portanto, que o ECB encontra-se em conformidade com as normas vigentes em SST.

5.9 Folha de Pagamento

Da análise da folha de pagamento dos empregados, prestadores de serviços e dirigentes da Diretoria Executiva, observamos os critérios legais que devem ser utilizados na elaboração das folhas de pagamento de todas as rubricas devidas, assim como a análise dos proventos e descontos devidos a título de custeios, podendo concluir que os lançamentos em folha de pagamento estão de acordo com a legislação vigente, contratos de trabalho e diplomas legais do Clube.

Contudo, a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria à qual o ECB está incluído, esteve sem renovação até o fechamento do exercício, contribuindo para a elevação dos riscos trabalhistas relacionados ao reajuste salarial desde a data base da categoria.

Questionada sobre as ações do Clube junto aos sindicatos classistas no sentido de fechamento de acordo e/ou convenção coletiva, a DE respondeu que:

> "O ECB está filiado ao Sindiclubes e o acordo coletivo com o Senalba venceu em 31/12/2025". Como foi instaurada negociação entre Senalba e Sindiclubes para novo acordo coletivo, por prudência, o ECB aplicou, em janeiro de 2026, o reajuste de 5% como ocorrido no ano de 2025. Informamos que as negociações continuam e o acordo coletivo deve ser firmado em breve com reajuste fixado em 4,5%, de modo que o ECB já estará em conformidade com o novo regramento."

Assim, considerando que a Convenção Coletiva ainda não foi assinada, a análise da referida aplicação do novo instumento coletivo, incluindo a sua retroatividade, se dará no exame das contas do primeiro trimestre de 2026.

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

5.10 Encargos Sociais

Da análise dos encargos sociais devidos pelo Clube, a título de FGTS – Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, PIS sobre folha, ISS sobre RPA – Recibos de Pagamento a Autônomos e Dirigentes da DE e a contribuição ao INSS – Instituto de Previdência Social, compreendendo as retenções da contribuição previdenciária dos empregados, CPP – Contribuição Previdenciária Patronal, Alíquota para Terceiros, percentuais do Risco de Acidente de Trabalho – RAT e do FAP – Fator Acidentário Previdenciário, incidentes sobre a folha de pagamento, verifica-se que as obrigações acessórias relacionadas foram declaradas de acordo com a legislação vigente.

5.11 Passivo Judicial

O passivo judicial do Clube foi avaliado em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos pelas normas contábeis aplicáveis, notadamente o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, convergente ao IAS 37.

A mensuração e classificação das contingências passivas foram realizadas com base em análises elaboradas pelos escritórios de assessoria jurídica do Clube.

Nesse contexto, os processos judiciais foram classificados de acordo com a probabilidade de perda em três categorias: provável, possível e remota. Para as contingências classificadas como prováveis, foram reconhecidas provisões nas demonstrações contábeis, na ordem de R$ 2.165,44 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em observância ao princípio da prudência e às normas vigentes. As contingências classificadas como possíveis foram devidamente divulgadas no item 12.2 das notas explicativas, na ordem de R$ 670 mil, enquanto aquelas avaliadas como remotas não demandaram reconhecimento contábil ou divulgação, conforme previsto na regulamentação

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

aplicável.

Dessa forma, conclui-se que o passivo judicial encontra-se adequadamente reconhecido, mensurado e divulgado, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de contabilidade.

5.12 Transferências Financeiras

A fim de garantir o cumprimento dos compromissos estabelecidos e preservar a integridade das relações entre as partes, é possível que surjam situações em que o ECB se veja obrigado a realizar movimentações financeiras para ajustar-se às demandas contratuais estabelecidas com o Bahia SAF. Essas movimentações podem incluir pagamentos de taxas contratuais, adiantamentos, investimentos em infraestrutura ou outras despesas relacionadas à operação do Clube.

Como resultado dessas movimentações, é possível que o clube acumule um saldo devedor em uma espécie de "conta transitória" com o Bahia SAF.

5.13 Extratos e Contas Bancárias

Na análise dos extratos bancários disponibilizados, contemplando as instituições Banco BMP, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Banco do Brasil e Bradesco, verificou-se que a documentação apresentada se mostrou adequada e suficiente para dar suporte à elaboração do relatório fiscal, garantindo consistência e confiabilidade às informações apuradas.

De modo geral, os extratos permitiram a correta identificação das movimentações financeiras, possibilitando o cruzamento de dados e a validação das receitas, despesas e demais eventos relevantes para fins fiscais. Tal nível de detalhamento contribuiu de forma satisfatória para a sustentação técnica do

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

relatório produzido.

Entretanto, observou-se que algumas das contas bancárias analisadas apresentam baixíssima movimentação operacional, sendo utilizadas de forma pouco significativa no contexto das atividades da Associação. Apesar disso, essas contas continuam gerando custos recorrentes com tarifas bancárias, o que evidencia a necessidade de revisão quanto à sua manutenção.

Dessa forma, recomenda-se que a empresa avalie a real necessidade de permanência dessas contas com reduzida utilização, considerando a possibilidade de encerramento ou consolidação bancária, com o objetivo de otimizar custos e melhorar a eficiência da gestão financeira.

5.14 Situação Fiscal

Da análise detalhada da situação fiscal atual do ECB, foi examinado o Relatório de Situação Fiscal, emitido em 07 de abril de 2026, pelo Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, documento que consolida informações cadastrais, fiscais e de débitos sob administração federal.

No que concerne aos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil, identifica-se a existência de processo fiscal com exigibilidade suspensa (Processo nº 10340.722.043/2024-28), em razão de medida judicial, o que, nos termos do artigo 151, inciso IV, do Código Tributário Nacional – CTN, afasta a exigibilidade do crédito tributário enquanto perdurar a suspensão regularmente reconhecida.

Verifica-se, ainda, a presença de débitos em fase administrativa, com situação classificada como "aguardando expiração de prazo para registro", não configurando, portanto, débitos vencidos e exigíveis no momento da emissão do relatório analisado.

Consta também parcelamento ativo e em dia, formalizado com fundamento na Lei nº 10.522/2002, circunstância que igualmente suspende a exigibilidade do

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

crédito tributário, conforme dispõe o artigo 151, inciso VI, do CTN.

No âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o relatório aponta a existência de 10 (dez) inscrições em dívida ativa da União, com débitos ajuizados e em cobrança, nos quais a entidade figura como devedora principal.

O CF ressalta a importância das tratativas da DE junto ao BAHIA SAF para resolução desta contingência fiscal, considerando o montante significativo do valor negociado perante a Receita Federal, que poderá comprometer o orçamento do ECB, tendo em vista se tratar de um compromisso de parcelamento firmado a longo prazo.

Adicionalmene, tal pendência tributária constitui impedimento para obtenção da certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união, impacatando negativamente em possibilidades de convênios, termos de parcerias, dentre outros instrumentos com as iniciativas públicas e até mesmo privadas, consituindo grave impedimento, para além do alto valor do passivo tributário, considerando a capacidade financeira do Clube.

Diante dessas preocupações, é crucial que o ECB adote medidas para regularizar sua situação fiscal, cumprindo suas obrigações tributárias e trabalhistas de forma adequada.

5.15 Execução Orçamentária

A presente análise da Demonstração de Resultado Orçamentário (DRO) abrange o período de janeiro a dezembro de 2025 e tem como fundamento a avaliação da aderência da execução orçamentária em relação aos valores previamente aprovados, conforme prerrogativa estatutária deste Conselho Fiscal. A avaliação visa aferir a conformidade da gestão na aplicação dos recursos e identificar desvios relevantes que possam impactar a estabilidade econômico-financeira da entidade.

O CF constatou que o Clube apresentou desempenho operacional positivo

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

e superior ao orçamento aprovado, com Receita Bruta das Atividades de R$ 7,267 milhões frente a R$ 5,256 milhões orçados, impulsionada principalmente pelas Demais Receitas, que superaram amplamente as estimativas iniciais, embora o Programa Associativo tenha apresentado realização inferior ao previsto.

O Programa Associativo, rubrica de alta relevância estratégica, demonstrou uma performance significativamente aquém do planejado, com uma arrecadação realizada de R$ 1,101 milhão frente a um orçamento de R$ 1,553 milhão. Este desvio negativo aponta para a necessidade de uma reavaliação das estratégias de captação e retenção de associados. Em contrapartida, o conjunto das demais receitas superou as expectativas, atingindo R$ 6,165 milhões contra um valor orçado de R$ 3,703 milhões.

A Receita Líquida realizada totalizou R$ 7,127 milhões, enquanto o valor orçado era de R$ 4,669 milhões, representando uma variação positiva de R$ 2,457 milhões e uma execução correspondentes a 152,6% do previsto. Esse crescimento não decorreu apenas do aumento da Receita Bruta, mas principalmente da combinação de dois fatores determinantes: a forte expansão das Demais Receitas, que superaram amplamente o orçamento, e a redução expressiva das perdas no recebimento de créditos, que ficaram em apenas 23,9% do valor originalmente estimado.

Do ponto de vista das despesas, observa-se uma preocupante falta de aderência ao plano orçamentário.

O total de despesas realizadas atingiu R$ 6,336 milhões, frente a um orçamento de R$ 4,101 milhões, representando execução de 154,5% do previsto. Esse desvio foi concentrado principalmente nas Despesas com Atividades Desportivas, que alcançaram 240,4% do orçamento, tornando-se o principal fator de pressão sobre o resultado e elevando sua participação de 21,8% para 34,4% da Receita Líquida. As Despesas de Pessoal (R$ 1,874 milhão orçado contra R$ 2,296 milhões), embora superiores ao valor orçado em termos absolutos, apresentaram redução relativa quando analisadas como percentual da Receita Líquida, indicando ganho de escala e maior eficiência proporcional. As Despesas

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

com Serviços de Terceiros (R$ 638 mil orçado contra R$ 557 mil realizado) e Despesas Gerais (R$ 564 mil orçado contra R$ 507 mil realizado), permaneceram próximas ou abaixo das proporções inicialmente previstas, contribuindo para certo equilíbrio na estrutura de custos fora do ambiente esportivo.

De forma geral, a análise evidencia que o crescimento das despesas esteve fortemente associado a decisões estratégicas ligadas à atividade-fim do Clube, resultando em expansão do nível operacional, mas também em maior risco de volatilidade e menor previsibilidade orçamentária, reforçando a necessidade de acompanhamento rigoroso e controles aprimorados nos exercícios subsequentes.

O CF recomenda recompor a previsibilidade das receitas recorrentes, com especial atenção ao Programa Associativo, que apresentou desempenho significativamente abaixo do orçamento. O fortalecimento dessa base, por meio de estratégias de retenção, recuperação de adimplência e ampliação da base de associados, tende a reduzir a dependência de receitas extraordinárias e aumentar a estabilidade financeira no médio e longo prazo.

Em paralelo, torna-se fundamental qualificar a gestão das Demais Receitas, distinguindo claramente aquelas de natureza recorrente das de caráter pontual. Embora tenham sido decisivas para o resultado de 2025, essas receitas não devem ser integralmente consideradas como base permanente de financiamento, sendo recomendável utilizá-las prioritariamente para investimentos estruturantes, recomposição de reservas ou amortização de riscos patrimoniais, e não para despesas fixas.

No campo das despesas, a principal recomendação refere-se ao controle e planejamento das Atividades Desportivas, que concentraram o maior desvio orçamentário do exercício. É recomendável aprimorar os mecanismos de governança dessas despesas, com definição mais rigorosa de limites, análises de retorno esportivo e financeiro e maior aderência ao orçamento aprovado, de forma a reduzir volatilidade e riscos de desequilíbrio em cenários de receita menos favorável.

Quanto às despesas de pessoal, apesar do crescimento nominal,

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

observou-se redução de participação relativa sobre a Receita Líquida, o que indica ganho de escala. Ainda assim, recomenda-se manter políticas de controle e monitoramento contínuo, assegurando que o crescimento futuro esteja sempre vinculado à evolução sustentável das receitas recorrentes.

Recomenda-se que a gestão executiva apresente a este conselho um plano de ação detalhado para a contenção das despesas que apresentaram desvios significativos, bem como uma análise aprofundada das causas do baixo desempenho do Programa Associativo, a fim de garantir o alinhamento com as metas orçamentárias.

No exercício de 2025, o Esporte Clube Bahia apresentou desempenho operacional positivo (superavit realizado R$ 847 mil contra R$ 651 mil orçado), com receitas superiores ao orçamento aprovado e geração de superávit a partir de suas atividades regulares. A operação, considerada isoladamente, demonstrou capacidade de sustentar economicamente as atividades do clube ao longo do exercício.

Entretanto, esse superávit operacional foi integralmente revertido pelo reconhecimento da equivalência patrimonial negativa, no valor de R$ 25,047 milhões. A equivalência patrimonial corresponde ao reflexo, nas demonstrações do Clube, da variação do patrimônio líquido da sociedade BAHIA SAF a qual o Clube possui participação relevante e que são contabilizadas pelo método da equivalência. Assim, o valor reconhecido decorre do desempenho econômico dessa investida ao longo do exercício, e não da operação direta do Esporte Clube Bahia.

Em razão do reconhecimento desse ajuste patrimonial, o resultado contábil final do exercício foi Resultado Final Prejuízo de R$ 24,199 milhões.

Importante destacar que o prejuízo não decorre da atividade operacional do Clube trata-se de efeito contábil-patrimonial, resultante da performance da investida avaliadas por equivalência patrimonial.

O Conselho Fiscal, após análise da Demonstração do Resultado Orçado

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

(DRO), do terceiro trimestre do exercício, identificou a existência de distorção relevante entre o total das despesas realizadas e o total das despesas orçadas.

A referida análise evidenciou que, no término do terceiro trimestre, o montante das despesas realizadas apresentou variação superior ao limite de 20% em relação ao valor originalmente orçado.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ORÇADA
(Valores em Reais)

	JULHO	Julho	AGOSTO	Agosto	SETEMBRO	Setembro	Total	Total
	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado
Despesas								
(-) Despesas de Pessoal	- 158.648	- 197.369	- 158.648	- 188.761	- 158.648	- 187.078	**- 1.398.456**	**- 1.666.000**
(-) Atividades Desportivas	- 22.500	- 75.446	- 22.500	- 78.981	- 22.500	- 80.338	**- 567.500**	**- 481.508**
(-) Despesas de Serviços de Tercei	- 45.223	- 38.342	- 50.548	- 69.202	- 50.613	- 38.811	**- 464.374**	**- 392.313**
(-) Despesas Gerais	- 49.111	- 319.864	- 43.569	- 88.255	- 45.870	- 67.496	**- 415.297**	**- 1.072.104**
(-) Depreciações	-	-	-	-	-	-	**-**	**-**
(-) Amortizações – Direitos Federa	-	-	-	-	-	-	**-**	**-**
(-) Amortizações – Formação de A	-	-	-	-	-	-	**-**	**-**
(-) Despesas com Tributos	- 80	- 3.763	- 80	- 335.866	- 80	- 3.498	**- 720**	**- 360.503**
Total de Despesas	**- 275.561**	**- 634.784**	**- 275.344**	**- 761.065**	**- 277.710**	**- 377.220**	**- 2.846.346**	**- 3.972.429**

Nos termos do artigo 87 do Estatuto do Esporte Clube Bahia, verificada tal situação ao final de cada trimestre, compete à Diretoria Executiva encaminhar comunicação formal a este Conselho Fiscal, contendo os devidos esclarecimentos acerca das causas da distorção identificada, bem como a indicação das medidas corretivas e de readequação que se pretende adotar para o restabelecimento do equilíbrio orçamentário.

Diante do exposto, este Conselho Fiscal registra o recebimento do ofício encaminhado pela Diretoria Executiva, por meio do qual foram apresentadas as justificativas e esclarecimentos relativos à distorção identificada, em atendimento ao disposto no artigo 87 do Estatuto Social.

O Conselho toma ciência das informações prestadas, que passam a integrar o conjunto de documentos analisados, ressaltando, contudo, a necessidade de acompanhamento contínuo da execução orçamentária e da efetiva implementação das medidas de readequação informadas, a fim de mitigar recorrências e assegurar o equilíbrio financeiro do Clube. O CF manterá o monitoramento da matéria no trimestre subsequente, podendo emitir novas

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

recomendações, caso entenda necessário. (Ofício n° 02/26, anexo).



Sendo assim, as despesas extraordinárias do basquete 3x3, futevôlei e basquete foram suportadas pelo incremento de novas receitas advindas de patrocínios.

c) **Aumento de despesas com a segunda Corrida do Bahêa**

A segunda edição da Corrida do Bahêa teve número de inscritos superior ao estimado, de modo que as despesas que haviam sido orçadas de forma conservadora foram suplantadas pela demanda de inscrições e custos delas advindos.

Por outro lado, o aumento de inscritos gerou receita também superior àquela orçada. Além disso, houve um incremento de patrocinadores (por permuta ou aporte direto) na prova, o que reduziu despesas e aumentou receita.

Dessa forma, o aumento das despesas realativas à segunda edição da Corrida do Bahêa foi suplantada pelas receitas auferidas, tendo sido o evento superavitário.

Abaixo, composição e adequação das contas.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

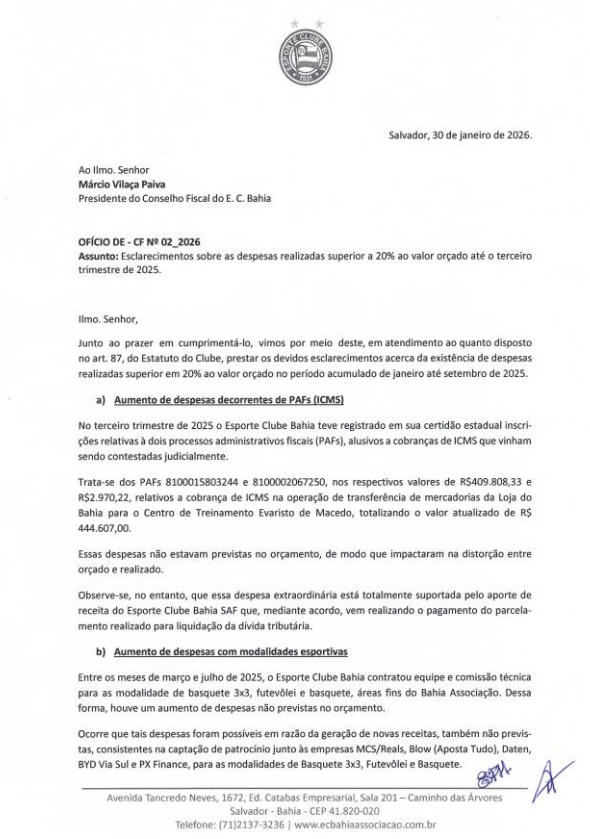
Emerson de Souza Ferretti
Presidente do Esporte Clube Bahia

Paulo Eduardo Amaral Tavares
Vice-Presidente do Esporte Clube Bahia

Emerson Ferretti
Presidente
Esporte Clube Bahia

Paulo E. A. Tavares
Vice-Presidente
Esporte Clube Bahia

Avenida Tancredo Neves, 1672, Ed. Catabas Empresarial, Sala 201 – Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP 41.820-020
Telefone: (71)2137-3236 | www.ecbahiaassociacao.com.br



Salvador, 30 de janeiro de 2026.

Ao Ilmo. Senhor
Márcio Vilaça Paiva
Presidente do Conselho Fiscal do E. C. Bahia

OFÍCIO DE - CF Nº 02_2026
Assunto: Esclarecimentos sobre as despesas realizadas superior a 20% ao valor orçado até o terceiro trimestre de 2025.

Ilmo. Senhor,

Junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, em atendimento ao quanto disposto no art. 87, do Estatuto do Clube, prestar os devidos esclarecimentos acerca da existência de despesas realizadas superior em 20% ao valor orçado no período acumulado de janeiro até setembro de 2025.

a) **Aumento de despesas decorrentes de PAFs (ICMS)**

No terceiro trimestre de 2025 o Esporte Clube Bahia teve registrado em sua certidão estadual inscrições relativas à dois processos administrativos fiscais (PAFs), alusivos a cobranças de ICMS que vinham sendo contestadas judicialmente.

Trata-se dos PAFs 8100015803244 e 8100002067250, nos respectivos valores de R$409.808,33 e R$2.970,22, relativos a cobrança de ICMS na operação de transferência de mercadorias da Loja do Bahia para o Centro de Treinamento Evaristo de Macedo, totalizando o valor atualizado de R$ 444.607,00.

Essas despesas não estavam previstas no orçamento, de modo que impactaram na distorção entre orçado e realizado.

Observe-se, no entanto, que essa despesa extraordinária está totalmente suportada pelo aporte de receita do Esporte Clube Bahia SAF que, mediante acordo, vem realizando o pagamento do parcelamento realizado para liquidação da dívida tributária.

b) **Aumento de despesas com modalidades esportivas**

Entre os meses de março e julho de 2025, o Esporte Clube Bahia contratou equipe e comissão técnica para as modalidade de basquete 3x3, futevôlei e basquete, áreas fins do Bahia Associação. Dessa forma, houve um aumento de despesas não previstas no orçamento.

Ocorre que tais despesas foram possíveis em razão da geração de novas receitas, também não previstas, consistentes na captação de patrocínio junto às empresas MCS/Reals, Blow (Aposta Tudo), Daten, BYD Via Sul e PX Finance, para as modalidades de Basquete 3x3, Futevôlei e Basquete.

Avenida Tancredo Neves, 1672, Ed. Catabas Empresarial, Sala 201 – Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP 41.820-020
Telefone: (71)2137-3236 | www.ecbahiaassociacao.com.br

5.16 Plano Estratégico e Plano de Ação

A etapa de planejamento estratégico acontece quando os gestores indicam como todo trabalho deve ser fundamentado e funciona como a montagem de um mapa montado para atingir os alvos, estabelecendo antecipadamente o que deve ser feito, como, onde, quando e por quem, em um nível de detalhes suficiente. Os frutos da etapa de planejamento estratégico são os planos estratégicos e de ação.

É indicado que os documentos relacionados às propostas de planos estratégico e de ação, e de seu orçamento, sejam disponibilizados ao CF em momento que permita tempo para a análise e entrega ao CD antes da reunião que apreciará tais propostas, garantindo uma avaliação coerente e tempestiva pelo órgão fiscalizador como forma de auxiliar o Clube em sua gestão orçamentária, que produz impactos nas gestões financeira e contábil, permitindo eventuais correções de rumo e de processos.

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

Os relatórios apresentados pela DE não foram objeto de avaliação.

5.17 Cumprimento de Cláusulas Contratuais com o Bahia SAF

O cumprimento das cláusulas do acordo firmado entre o ECB e o City Football Group (CFG), que constituiu o Bahia SAF (Contrato da SAF), assim como os acordos e demais obrigações recíprocas dele decorrentes, deve ter acompanhamento meticuloso pela Diretoria Executiva do ECB, conforme disposto nos incisos XI e XII do Art. 48 do Estatuto do Clube, cabendo ainda ao seu Presidente prestar contas do trabalho realizado naquela Sociedade Anônima do Futebol (inciso IX do Art. 49 do Estatuto).

A Diretoria Executiva informou que o escritório Cescon, Barrieu, Flesch & Barreto foi contratado para executar o acompanhamento da execução do Contrato da SAF e demais avenças dele originadas. No entanto, o instrumento jurídico da referida contratação não foi disponibilizado para este Conselho Fiscal, assim como não foram apresentados documentos que comprovem que o acompanhamento foi efetivamente realizado ao longo do exercício de 2025, seja pelo escritório contratado, seja pela própria Diretoria Executiva.

No final de março de 2025, a Diretoria Executiva disponibilizou aos membros do Conselho Fiscal cópia digital do Acordo de Investimentos celebrado entre o ECB e o CFG. Contudo, o documento apresentado encontrava-se sem assinaturas e com diversas lacunas de conteúdo, comprometendo significativamente sua validade documental e inviabilizando o adequado exercício das atribuições fiscalizatórias por este Colegiado.

Adicionalmente, destaca-se que os relatórios contábeis do Bahia SAF não foram disponibilizados até o momento do encerramento deste Relatório, o que limita de forma relevante a análise dos impactos financeiros e patrimoniais decorrentes da relação entre as entidades.

Ressalta-se ainda que somente em 10 de abril de 2026, em reunião com a Diretoria Executiva, foi apresentada uma planilha contendo pontos de atenção relacionados ao Contrato da SAF, elaborada pelo jurídico da associação. Contudo,

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

tal material foi apresentado de forma isolada, sem o devido suporte documental ou acesso aos instrumentos contratuais completos, não tendo sido disponibilizado a este Conselho Fiscal qualquer conjunto de informações que possibilite a análise técnica adequada desse tema.

Diante do exposto, o Conselho Fiscal conclui pela impossibilidade de cumprir integralmente seu papel fiscalizador no que diz respeito à verificação do adequado acompanhamento da execução do Contrato da SAF, bem como à avaliação dos riscos inerentes a esse processo, tendo em vista a insuficiência de informações e documentos necessários para tal finalidade.

5.18 BAHIA S.A.

O Esporte Clube Bahia S.A. (BASA), desde 2015, não mantém qualquer atividade operacional, tendo ECB quitado débitos remanescentes desta entidade. Contudo o BASA ainda é detentor do conjunto de salas do Edifício Saga, além de algumas ações judiciais. O Clube continua com pendências burocráticas relacionadas ao BASA no tocante à atualização da composição do Conselho de Administração e representante legal. O CF encaminhou questionamento, sobre o andamento dos processos judiciais desta entidade, assim como seu registro de baixa perante os órgãos competentes através do Ofico CF n° 04/2026 para a DE. Segue a resposta da DE enviada através do e Ofício.

> "Conforme relatado em reunião ocorrida nesta data (09/04), existem etapas a serem superadas pelo ECB para que possamos realizar o encerramento do BASA. Nesse sentido, o conjunto de salas do Edf. Saga estão em nome do BASA, assim como remanesce uma ação judicial contra o BASA.
>
> Quanto ao conjunto de salas, a documentação cartorial é extremamente precária, tendo havido mudança de Cartório e aparentemente perda de documentos e informações. Já a ação judicial vem sendo tratada para ser encerrada o quanto antes.
>
> Faz-se necessário, portanto, um estudo mais aprofundado sobre o tema, de modo a que essas pendências sejam enfrentadas sem que eventuais passivos recaiam sobre o ECB

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

e assim, de forma segura, possamos avançar para a fase de encerramento do BASA.

Estimamos enfrentar esse tema ao longo do ano de 2026.”

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

6. Parecer do Conselho Fiscal

Considerando o exposto, em decorrência da adequação geral da prestação de contas apresentada pela Diretoria Executiva e do relatório da auditoria independente, que opinou favoravelmente, este Conselho Fiscal emite parecer pela **APROVAÇÃO, com a ressalva e ênfase infracitadas**, das contas do Esporte Clube Bahia do exercício de 2025.

RESSALVA

Impedimentos Fiscais junto à União

A existência de pendências tributárias federais constitui grave impedimento para obtenção da certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e Divida Ativa da União, impactando negativamente em possibilidades de convênios, termos de parcerias, dentre outros instrumentos com entes públicos e privados.

ÊNFASE

Fiscalização do Contrato da SAF

Fragilidade documental no que diz respeito a comprovar que a execução do Contrato da SAF está sendo acompanhada com rigor e que os riscos incidentes neste processo estão sendo mitigados.

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

7. Encerramento

Encerramos este Relatório e Parecer, com anexo contendo recomendações, cientes de termos cumprido o múnus que nos foi conferido.

Salvador, 13 de abril de 2026.

Alison Luis Santana Silva
Conselheiro Fiscal – Relator

Bruno Tito Pereira
Secretário do Conselheiro Fiscal – Sub Relator

Marcio Vilaça Paiva
Presidente do Conselheiro Fiscal

Douglas Silva Carvalho
Conselheiro Fiscal - Licenciado

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

8. ANEXO

Recomendações do Conselho Fiscal à Diretoria Executiva do Esporte Clube Bahia

Da situação Fiscal

Recomenda-se que o ECB adote medidas para regularizar sua situação fiscal, cumprindo suas obrigações tributárias e trabalhistas de forma adequada.

Dos Contratos

Recomenda-se a separação formal dos instrumentos, a cessão de direito de imagem deve, preferencialmente, ser formalizada em contrato autônomo e independente do ajuste de prestação esportiva ou do contrato de trabalho, deixando claro seu caráter civil e não salarial, evitando confusão com a remuneração desportiva; Previsão expressa de contraprestação financeira: a cessão deve ser onerosa, com valor compatível com a exposição, notoriedade e efetiva exploração da imagem do atleta, afastando a ideia de gratuidade absoluta, que fragiliza a cláusula e pode levar à nulidade ou requalificação salarial; limitação objetiva da cessão: é essencial delimitar claramente finalidade do uso, meios de veiculação, território e prazo, vedando cessões genéricas, perpétuas ou irrestritas, que violam a proteção do direito da personalidade prevista no Código Civil. Recomenda-se, portanto, a reestruturação imediata do modelo contratual, com adequação da relação à forma de contrato especial de trabalho desportivo quando houver subordinação e exclusividade, ou, alternativamente, a celebração de ajuste civil genuíno, bem como a formalização de contrato autônomo de cessão de imagem com remuneração compatível e limitações claras de prazo, finalidade e alcance.

Da Previsibilidade das Receitas

Recomenda-se a recomposição e previsibilidade das receitas recorrentes,

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

com especial atenção ao Programa Associativo, que apresentou desempenho significativamente abaixo do orçamento. O fortalecimento dessa base, por meio de estratégias de retenção, recuperação de adimplência e ampliação da base de associados, tende a reduzir a dependência de receitas extraordinárias e aumentar a estabilidade financeira no médio e longo prazo.

Do Orçamento

Recomenda-se que a gestão executiva apresente a este conselho um plano de ação detalhado para a contenção das despesas que apresentaram desvios significativos, bem como uma análise aprofundada das causas do baixo desempenho do Programa Associativo, a fim de garantir o alinhamento com as metas orçamentárias.

Do Cumprimento de Cláusulas Contratuais com o Bahia SAF

Recomenda-se a implantação imediata de procedimentos que permitam garantir ao Clube o acompanhamento rigoroso da execução do Contrato da SAF e a mitigação dos riscos incidentes, contemplando reportes trimestrais ao CD e ao CF.

Das Contas Correntes

Recomenda-se que o Clube avalie a real necessidade de permanência das contas com reduzida utilização, considerando a possibilidade de encerramento ou consolidação bancária, com o objetivo de otimizar custos e melhorar a eficiência da gestão financeira.

#d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 13/04/2026 às 21:53:57 (GMT -3:00)

EXAME DAS CONTAS - 2025 - ESPORTE CLUBE BAHIA

ID única do documento: #d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490

Hash do documento original (SHA256): b16a630bf7f74e2da5a08975507c127a7ed45dd35ab6ae2bd47b8a69c8add34e

Este Log é exclusivo ao documento número #d4f6b0d6-7f78-4c1b-8f88-9c69aeac3490 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (3)

- Alison Luis Santana Silva (Participante)
 Assinou em 13/04/2026 às 21:57:07 (GMT -3:00)
- Buno Tito Pereira (Participante)
 Assinou em 13/04/2026 às 22:01:01 (GMT -3:00)
- Marcio Vilaça Paiva (Participante)
 Assinou em 13/04/2026 às 21:54:43 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
13/04/2026 às 22:01:01 (GMT -3:00)	Buno Tito Pereira (Autenticação: e-mail btpcontabilidade@gmail.com; IP: 177.136.3.0) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
13/04/2026 às 21:53:57 (GMT -3:00)	Bruno Tito solicitou as assinaturas.

Data e hora	Evento
13/04/2026 às 21:57:07 (GMT -3:00)	Alison Luis Santana Silva (Autenticação: e-mail alison@contabilidadeimpacto.com.br; IP: 191.178.113.112) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
13/04/2026 às 21:54:43 (GMT -3:00)	Marcio Vilaça Paiva (Autenticação: e-mail mpaiva2102@gmail.com; IP: 187.13.224.66) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.